

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE COTAÇÃO DE OBRAS**

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniram-se na sede do Hospital Santa Teresinha, sito à rua Jacob Batista Uliano, nº 1370, Centro, Braço do Norte/SC, o Presidente da **Comissão Permanente de Cotação de Obras** deste Nosocômio Jairo Boeing Fernandes e os membros presentes na sede da entidade: Carlos Becker Fornazza, Jeferson Hemkemeier, Júlia Lima Michels, Lauro Nicoladeli Netto, Lauro Rita da Silva, Luciano Eftting Sombrio, Maurício Girardi Bussolo, Valdir Volpato, Vitor Hugo Abitante, Welinton Mendes Bussolo e José Edson Basto, para discutir as providências legais a serem tomadas relativas ao Contrato nº 001/2023 no valor de R\$ 773.000,00 (setecentos e setenta e três mil reais), cujo objeto é a Execução da Infraestrutura e fornecimento de materiais para instalação de equipamentos dos sistemas de climatização, ventilação e exaustão de ar da Unidade de Terapia Intensiva, conforme processo de EDITAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2023, assinado por **Tânia Regina Dos Santos Marques**, responsável legal da CONTRATADA **Agaserv Comércio e Assistência Técnica Ltda.** e a CONTRATANTE **Associação Beneficente Santa Teresinha** em 23/09/2023. Tendo em vista que a empresa contratada encaminhou ofício alegando haver discrepâncias significativas em relação ao Termo de Referência apresentado inicialmente pelo Hospital e o Projeto de instalação atualizado recebido, razão pela qual solicitam rescisão amigável do referido contrato. Foi apresentado pelo Engenheiro José Edson Basto o Parecer Técnico com as seguintes considerações:

- Quaisquer divergências entre o termo de referência e o projeto básico apresentados no referido processo de licitação não podem se caracterizar como fato novo visto que a empresa AGASERV possuía conhecimento prévio do tipo de climatização a ser instalado na ala nova do HST.
- O valor inicial do certame foi definido após orçamentos prévios fornecidos pelas empresas AGASERV e CAMBIRELA Ar Condicionado Comércio LTDA que receberam o projeto inicial antecipadamente e, por conseguinte puderam avaliar os quesitos técnicos da demanda em questão.
- Não foi verificado nenhum questionamento tanto pela AGASERV quanto pelas demais empresas participantes acerca de possíveis divergências entre os documentos apresentados no processo licitatório pelo HST.
- Não há nenhuma discrepância entre o termo de referência e o projeto básico que pudesse ter impedido o pleno entendimento da demanda em questão. Tal situação é corroborada pelo fato de que nenhum participante indicou qualquer necessidade de saneamento de dúvidas, correções e/ou imprecisões. A própria AGASERV apresentou proposta técnica que inclusive sagrou-se vencedora do certame.
- A única possível discrepância entre o termo de referência e o projeto apresentado reside na inclusão de dois novos equipamentos do tipo CHILLER que foram adicionados em função de previsão de construção de cinco (05) novas salas do Centro Cirúrgico. Ressalte-se que tal inclusão não influenciaria na instalação de infraestrutura visto que tais CHILLERS não estão conectados a nenhum ambiente visto que a localização das novas salas do Centro Cirúrgico ainda depende de projeto específico.





f) Analisando-se os dados da AGASERV junto ao CREA-SC, verifica-se que a mesma NÃO POSSUI QUADRO TÉCNICO e os responsáveis técnicos são os Engenheiros Julian Turazi (Eng. Mecânico, registro 055997-4) e Alex Cardoso dos Santos (Eng. Eletricista, registro 114949-2). No presente caso, apenas o Engenheiro Julian Turazi possui atribuições técnicas para avaliação do projeto de climatização da nova ala do HST. No entanto, embora seja responsável técnico pela empresa AGASERV, a efetiva atuação do mesmo se dá na empresa REMABOMBAS REPARAÇÃO DE BOMBAS LTDA, pertencendo ao quadro de colaboradores da mesma. Assim, é bastante provável que a efetiva análise técnica do projeto pela empresa AGASERV, não tenha sido realizada com a devida fundamentação técnica.

Conclui-se, portanto, que a divergência postulada pela empresa AGASERV é ABSOLUTA pelo fato de que seu responsável técnico atua predominantemente em outra empresa e, portanto, isso afeta sobremaneira a capacidade de apresentar proposta condizente com o objeto da licitação.

Após o Presidente colocou o pedido da Agaserv em discussão, sendo votado por unanimidade pela Rescisão Amigável do Contrato que será efetuada através de DISTRATO CONTRATUAL. Nada mais havendo a constar e tratar, o Presidente encerrou a reunião. Eu, Helena Henriques Ramos, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, passa a ser assinada por todos os presentes.

  
\_\_\_\_\_  
Jairo Boeing Fernandes

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Becker Fornazza

  
\_\_\_\_\_  
Jeferson Hemkemeier

  
\_\_\_\_\_  
Júlia Lima Michels

  
\_\_\_\_\_  
Lauro Nicoladeli Netto

  
\_\_\_\_\_  
Lauro Rita da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Luciano Effting Sombrio

  
\_\_\_\_\_  
Mauricio Girardi Bussolo

  
\_\_\_\_\_  
Valdir Volpato

  
\_\_\_\_\_  
Vitor Hugo Abitante

  
\_\_\_\_\_  
Welinton Mendes Bussolo

JOSE EDSON

BASTO:05012762894

Assinado de forma digital por JOSE EDSON BASTO:05012762894

Dados: 2024.12.11 14:53:51 -03'00'

José Edson Basto